



ATO SEI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ATENDIMENTO SUBSIDIADO NO RU  
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1.** Discentes da Pós-Graduação que tomam suas refeições nos Restaurantes Universitários, pagando valor integral, se interessados, poderão solicitar o subsídio pelo SIGAA em 2026, conforme o cronograma abaixo:

<b>Calendário Alimentação pós-graduação</b>				
<b>Mês</b>	<b>Período de inscrição do estudante</b>	<b>Envio da lista para publicação</b>	<b>Publicação do resultado pela PRPG</b>	<b>Liberação do acesso do estudante ao RU com subsídio</b>
<b>Janeiro</b>	15/12/25 a 29/01	02/02	02/02	02/02
<b>Fevereiro</b>	30/01 a 22/02	26/02	27/02	01/03
<b>Março</b>	23/02 a 15/03	18/03	20/03	23/03
<b>Abril</b>	16/03 a 12/04	16/04	17/04	20/04
<b>Maio</b>	13/04 a 24/05	28/05	29/05	01/06
<b>Junho</b>	25/05 a 21/06	25/06	26/06	01/07
<b>Julho</b>	22/06 a 26/07	30/07	31/07	03/08
<b>Agosto</b>	27/07 a 23/08	27/08	28/08	01/09
<b>Setembro</b>	24/08 a 27/09	29/09	30/09	01/10
<b>Outubro</b>	28/09 a 25/10	29/10	30/10	03/11
<b>Novembro</b>	26/10 a 22/11	26/11	27/11	01/12
<b>Dezembro</b>	23/11 a 13/12	15/12	16/12	17/12

1.2 Os recursos que custearão os valores das refeições aos estudantes contemplados neste Edital para atendimento em alimentação são oriundos do orçamento geral da UFG.

**2. Para a inscrição o/a estudante precisará realizar os seguintes procedimentos:**

**PASSO 1: ADERIR AO CADASTRO ÚNICO**

Preencher o questionário socioeconômico do SIGAA e anexar a documentação comprobatória de sua realidade social, conforme [Anexo II](#).

**PASSO 2: SOLICITAR ALIMENTAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**

Estudantes interessados devem pleitear o subsídio justificando a necessidade de atendimento, conforme descrito a partir da página 4, no Tutorial para solicitação de bolsas ou [Anexo I](#) Preenchimento do Cadastro Único.

**3. Na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE:**

3.1. A Coordenação de Serviço Social cadastrará os períodos de inscrição no SIGAA e enviará para a

DISA a relação das solicitações cadastradas no SIGAA, conforme o cronograma.

3.2. A DISA verificará a relação de estudantes enviada mensalmente pelo Serviço Social, considerando quem já é atendido e realizará o cadastro dos novos contemplados no SICAB (Sistema Interno da PRAE), vinculando os estudantes à categoria POS-GRADUAÇÃO PARCIAL.

3.3. A PRAE publicará mensalmente o resultado desta Chamada Pública na sua página oficial [www.prae.ufg.br](http://www.prae.ufg.br).

4. Esta Chamada Pública e o atendimento subsidiado, terá validade para o ano de 2026.

*Maisa Miralva da Silva  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFG*



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 10/02/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5947290** e o código CRC **F06F689B**.

---

Referência: Processo nº 23070.004694/2026-73

SEI nº 5947290